

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 034/2012 – CMAS, de 25 de Maio de 2012.

Súmula: Dispõe sobre a Inscrição do SERVIÇO DE CUIDADOS EM SAÚDE da ONG VIVER

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- Considerando os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- Considerando o Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- Considerando a Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- Considerando a Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social.
- Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;
- Considerando a Resolução CNAS nº. 016 de maio de 2010 que tratam dos parâmetros nacionais para inscrição de entidade e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS, alterada pela Resolução CNAS nº. 33/2010.
- Considerando a Resolução nº. 44/2011 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.



Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

- Considerando a Resolução nº 033/2012 do CMAS Cria modalidade específica denominada “Serviço de Cuidados em Saúde” (em transição para a Política de Saúde) para as entidades que realizam apoio para pessoas em tratamento de saúde;
- Considerando a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 24 de maio de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inscrição de nº. **016/2012** para o “**SERVIÇO DE CUIDADOS EM SAÚDE**” da **ONG Viver**, na seguinte modalidade:

- **Atendimento**

O “**SERVIÇO DE CUIDADOS EM SAÚDE**” tendo como mantenedora a ONG Viver, inscrita no CNPJ sob N.º. 04.565.017/0001-47 está situado à Rua Lucila Balalai nº. 391 – Jd. Petrópolis, nesta municipalidade.

Art. 2º A validade da inscrição no CMAS de Londrina, de acordo com a Resolução 033/2012, será até 31 de dezembro de 2013.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada e revoga a RESOLUÇÃO N.º. 028/2012 – CMAS, de 25 de Maio.

Londrina, 25 de maio de 2012.

Neusa Harumi Tiba

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Londrina

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: cmas@londrina.pr.gov.br
LONDRINA – PARANÁ

PUBLICADA NO J.O.M. Nº 1903, PG.17-18 Nº 1903, DE 27/06/2012